



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1835

DE 31 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer Dívida e efetuar pagamentos com empresas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso,

Considerando os Processos de Reconhecimento de Dívida nº 2-374/SEMSAU/2022, 2-314/SEMSAU/2022, 2-424/SEMSAU/2022 e 1-648/SEMAPEM/2022.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a reconhecer dívidas e a efetivar pagamentos, nos termos desta Lei, conforme disposto abaixo:

I - VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, na cidade de Goiânia/GO, no valor de **R\$ 10.274,21** (Dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), constante no Processo nº 2-364/2019, referente ao Contrato nº 132/2019 (NOTA FISCAL Nº 144352, Nº 144353 e Nº 146516).

II - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-4, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2195 bairro São Cristóvão na cidade de Porto Velho/RO, nos valores abaixo especificados:

No valor de R\$ 6.992,44 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto abaixo:

Processo nº 146/SEMSAU/2021, inerente ao Contrato nº 45/SEMSAU/2021 (Nota Fiscal nº 48358/A e Nota Fiscal nº 46657/A)

Processo nº 12/SEMSAU/2021, inerente ao Contrato nº 27/SEMSAU/2021 (Nota Fiscal nº 48761/A)

Processo nº 109/SEMSAU/2020, inerente ao Contrato nº 33/SEMSAU/2020 (Nota Fiscal nº 49997/A, Nota Fiscal nº 46653/A, Nota Fiscal nº 48760/A).

E no valor de R\$ 38.063,71 (trinta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e um centavos) conforme disposto abaixo:

Processo nº 29/SEMAPEM/2021, inerente ao Contrato nº 19/SEMAPEM/2021 (Nota Fiscal nº 46528, Nota Fiscal nº 47010, Nota Fiscal nº 47689 e Nota Fiscal nº 53476)

PROCESSO Nº 57/SEMAPEM/2021, inerente ao Contrato nº 20/SEMAPEM/2021 (Nota Fiscal nº 46530, Nota Fiscal nº 47690, Nota Fiscal nº 49094)

III - INOVAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jamari, nº 3013, setor 01, cidade de Ariquemes RO, no valor de R\$ 7.387,66 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente ao Processo nº 1-33/SEMSAU/2021, inerente ao Contrato nº 09/SEMSAU/2021 (Nota Fiscal nº 014.460 e Nota Fiscal nº 015.306).

Art. 2º Fica autorizada a criação de dotação orçamentária necessária no orçamento vigente, até o valor total da dívida, ora confessada, para o perfeito cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/06/2022 às 05:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **193782** e o código verificador **A1D47D64**.

Docto ID: 193782 v1